



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº. 021/2024

O Reitor em exercício da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual Nº 13.466, de 22/12/2015, em conformidade com o Edital nº 140/2023, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 22/06/2023, alterado pela Portaria nº 430/2023 de 13/07/2023, cujo resultado final foi homologado pela Portaria nº 422, de 11/07/2023, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação,

RESOLVE:

- Art. 1º CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no processo seletivo simplificado, nas funções temporárias de Técnico de Nível Superior, sob regime de prestação de serviço pessoa física em caráter temporário pelo prazo de até 89 (oitenta e nove) dias -, para o desenvolvimento de atividades específicas que não possam ser supridas pelos servidores efetivos que compõem o quadro de pessoal atual, para comparecerem no período de 30 e 31 de janeiro de 2024, das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, nas unidades de Recursos Humanos dos respectivos *campi* da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia Uesb, nos endereços abaixo indicados, munidos dos documentos (original e fotocópia) exigidos no item 5.1, bem como do formulário de informações cadastrais (disponível no site www.uesb.br), devidamente preenchido.
- Gerência de Recursos Humanos (GRH), *campus* de Vitória da Conquista, situada à Estrada do Bem Querer, Km 04, s/ nº, Bairro Universitário Vitoria da Conquista BA;
- Coordenação de Recursos Humanos (CRH), *campus* de Jequié, situada na Rua José Moreira Sobrinho, s/n Bairro Jequiezinho;
- Coordenação de Recursos Humanos (CRH), *campus* de Itapetinga, situado na Praça da Primavera, 40 Bairro Primavera Itapetinga BA.

FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Pedagogo	PATRICIA SANTOS SOUZA	88	5°
	MILANE SILVA OLIVEIRA	87	6°
	ALINE GARCIA SANTOS	86	7°





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Art. 2º O candidato que deixar de atender à convocação e de entregar toda a documentação exigida, no período estabelecido, perderá o direito à vaga e, consequentemente, o direito de contratação na referida função temporária, sendo convocado o candidato subsequente.

Art. 3º Os candidatos convocados deverão ter disponibilidade para cumprimento da carga horária prevista no Edital 140/2023 - item 1.2, não ser aposentado por invalidez, não possuir vínculo de qualquer natureza com o Poder Público de qualquer esfera, com jornada de trabalho superior a 30 (trinta) horas e a 20 (vinte) horas, para funções que exijam jornada de 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas respectivamente, assim como não ser cônjuge, companheiro, ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade contratante ou de servidor da Uesb, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento (conforme item 3.3 do Edital).

Art. 4º Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade, o candidato será excluído da lista de aprovados, e, se já houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação na função temporária, após assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras medidas penais ou sanções cabíveis.

Vitória da Conquista, 29 de janeiro de 2024.

MARCOS HENRIQUE FERNANDES REITOR EM EXERCÍCIO